



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00625/2017

: DENOMINA DE RUA LYDIA PEREIRA ALVES O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Rua 05, localizada entre a Rua Santa Albertina e a Rua 01 no Bairro Laranjeiras, passa a denominar-se

RUA LYDIA PEREIRA ALVES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Justificativa:

O presente projeto visa prestar uma homenagem a saudosa LYDIA PEREIRA ALVES, nascida na cidade de Canápolis-MG, filha de João Pereira de Oliveira e Coloide Caroline de Rezende. Nasceu em uma família humilde sendo órfã de pai ainda criança. Casou-se com Edmundo Rodrigues e ficou viúva após 02 anos de casada com 02 filhas pequenas. Casou-se novamente e teve mais 04 filhos e ainda adotou mais uma criança. Era uma mulher guerreira que trabalhava muito para ajudar no sustento da família. Era analfabeta, trabalhava como doméstica, lavadeira e cuidadora de crianças. Foi uma mãe e esposa, zelosa, premedada e cuidadosa com os familiares. Era apaixonada pelo trabalho que realizava diariamente para cuidar da casa, do esposo e dos filhos. Foi uma mulher batalhadora, companheira, amiga de grande coração, bondosa e sempre se dedicava a aconselhar, praticar a caridade e ajudar o próximo. Foi parteira, benzedeira, fabricava pirulitos pra vender na porta e também confeccionava lindas flores que eram vendidas na porta dos cemitérios de Uberlândia no dia de Finados. Sofreu um AVC aos 61 anos e ficou na cadeira de rodas por cerca de 18 anos. Em Janeiro de 2009 ela veio a falecer deixando muita dor e saudades em seus familiares e amigos, mas deixou um legado de honestidade, amizade, companheirismo e muito amor. Personalidades desse vulto representam o mais elevado perfil de



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00625/2017

dignidade humana e merece lugar de destaque nos registros históricos de nossa cidade, razão pela qual pretendemos perpetuar seu nome através de denominação de um próprio público, como reconhecimento de nossa cidade à sua elevada contribuição, representando um mínimo de retribuição a esse notável agente social. Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2017.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador